SENADO FEDERAL

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAUTA DA 1ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

11/11/2026
QUARTA-FEIRA
às 11 horas e 30 minutos

null

Subcomissão Permanente do Plano Nacional de Educação

1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 11 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instalação e Eleição de presidente da Subcomissão Permanente do Plano Nacional de Educação	**6**

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CESPNE

PRESIDENTE: VAGO

Vice-Presidente: VAGO

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)					
VAGO			1 VAGO		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)					
Flávio Arns(PSB)(1)	PR	3303-6301	1 VAGO		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)					
Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP	3303-1177 / 1797	1 VAGO		
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)					
Teresa Leitão(PT)(1)	PE	3303-2423	1 Camilo Santana(PT)(1)	CE	3303-5940
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)					
Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF	3303-3265	1 VAGO		

(1) Em 05.11.2026, os Senadores Flávio Arns, Astronauta Marcos Pontes, Damares Alves e Teresa Leitão foram designados membros titulares e o Senador Camilo Santana, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 387/2026-CE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA

Em 11 de novembro de 2026
(quarta-feira)
às 11h30

PAUTA

1ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CESPNE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

	Instalação e Eleição
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Instalação e Eleição

Assunto / Finalidade:

Instalação e Eleição de presidente da Subcomissão Permanente do Plano Nacional de Educação

Matérias referenciadas:

- REQ 22/2026 - CE, Senadora Teresa Leitão

SF/26426.19050-52 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 59, de 2009, estabeleceu que lei instituirá o Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal, com a finalidade de articular o Sistema Nacional de Educação (SNE), realidade institucional com avanço recente, por força da sanção da Lei Complementar nº 220, de outubro de 2025. O PNE define diretrizes, objetivos, metas e estratégias para as políticas educacionais, prevendo, inclusive, a atuação integrada dos entes federativos.

O PNE constitui instrumento central de planejamento, gestão pública e mobilização social, vocacionado a orientar e impulsionar os esforços técnicos e políticos da sociedade brasileira em favor da garantia do direito à educação com qualidade, em todos os níveis e modalidades.

Sua tramitação no Congresso Nacional, entre 2023 e 2026, foi precedida por amplas conferências realizadas em todo o país e pela construção de proposta no âmbito do Ministério da Educação, por meio de grupo de trabalho plural,

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7531155094

SF/26426.19050-52 (LexEdit)

com a participação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de entidades representativas do campo educacional.

A matéria foi objeto de debate amplo e qualificado, tendo sido aperfeiçoada na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, onde se construiu texto amplamente consensuado. No Senado Federal, somaram-se 33 audiências públicas, evidenciando o compromisso desta Casa com a escuta ativa e o aprimoramento da política educacional, em diálogo com o Poder Executivo e a Câmara dos Deputados.

Em 25 de março de 2026, o Plenário do Senado Federal aprovou o texto, com ajustes redacionais, encaminhando-o à sanção presidencial, em 31 de março.

Os desafios que se impõem à efetivação do PNE exigem ação coordenada do Poder Público e da sociedade civil, de modo a colocá-lo em plena execução em todo o território nacional. Nesse contexto, será fundamental assegurar, ao longo da década, a integração contínua entre monitoramento, avaliação, planejamento e implementação das políticas educacionais. Teremos que assegurar a criação e pleno funcionamento das instâncias tripartite e bipartite permanentes de negociação, cooperação e pactuação e os planos de ações educacionais dos entes federativos.

Precisaremos nos debruçar sobre o Programa Nacional de Infraestrutura Escolar, a plataforma nacional de informações e o acompanhamento dos investimentos públicos em educação e, claro, olhar com dedicação e lupa, os indicadores de evolução de cada uma das metas em seu conjunto, informando eventuais necessidades de revisão, inclusive.

Nos termos da legislação, as atividades de monitoramento e avaliação contarão com a participação do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE), da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, do Fórum Nacional de Educação (FNE) e desta Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7531155094

SF/26426.19050-52 (LexEdit)

De forma articulada com o Ministério da Educação e as demais instâncias, propomos avançar na definição do escopo, das competências, dos critérios e dos mecanismos de monitoramento e avaliação, por meio da criação de Subcomissão Permanente no nosso colegiado, dedicada ao acompanhamento do PNE.

A iniciativa permitirá ao Senado Federal concentrar esforços qualificados sobre o tema, evitando sua diluição no conjunto das pautas ordinárias da Comissão de Educação e Cultura, que, por sua vez, abrigará e supervisionará os trabalhos da Subcomissão.

Por fim, entendemos que a instalação desta Subcomissão contribuirá decisivamente para que o Senado Federal aprofunde, desde já e de forma contínua, o enfrentamento dos desafios estruturais e estratégicos da educação nacional, tendo como referência um instrumento de planejamento decenal já amplamente amadurecido no âmbito do Poder Executivo, do Executivo e da sociedade civil.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento, que inaugura um esforço institucional coletivo voltado à efetiva implementação de um instrumento de planejamento robusto, dotado de densidade política, técnica e jurídica, e essencial à consolidação do PNE como eixo estruturante das políticas educacionais no Brasil.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7531155094

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264261905052, em ordem cronológica:

1. Sen. Teresa Leitão
2. Sen. Damares Alves
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Jussara Lima
5. Sen. Flávio Arns
6. Sen. Paulo Paim
7. Sen. Marcelo Castro
8. Sen. Lucas Barreto
9. Sen. Alessandro Vieira
10. Sen. Zenaide Maia